



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 2 de junho de 2005 rejeitou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica MANTIDO a decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contida na Resolução nº 169/2005 e Parecer Prévio nº 007/05, de fls. 377 a 379, cuja conclusão recomenda a desaprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, relativa ao exercício de 2002, de responsabilidade de Shiguemi Kiara.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Informe o TC da decisão

Plenário "VEREADOR ADHEMAR VOLPI", 6 de junho de 2005.


Agostinho Barreales Filho
PRESIDENTE